



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 413/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$123.000,00 (*Cento e Vinte e Três Mil Reais*) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.028 – Transporte de Pacientes

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 120.000,00

333093.0000 – Indenização / Restituição R\$ 3.000,00

FR – 329 – Saúde Estado APSUS

Art. 2º. Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o de excesso de arrecadação para FR 329 – Saúde Estado APSUS referente ao Termo de Compromisso, no valor de R\$120.000,00 adicionados ao provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00, que totalizam R\$123.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal